PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000- Fone/Fax: 3674-2155- Ibipitanga-Bahia CNPJ-13.225.040/0001-83

INDICAÇÃO Nº 001/2022

De: MARIA LAURINDA GOMES

Vereadora

Para: HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito de Ibipitanga – Bahia

Indicação nº 001/2022, de autoria da vereadora Maria Laurinda Gomes, que solicita do Executivo Municipal o pagamento da regência e AC (atividade complementar) para os professores contratados da rede municipal de ensino.

A vereadora Maria Laurinda Gomes, que esta subscreve, usando de suas atribuições que a Lei lhe confere, nos termos do Art. 87º do Regimento Interno e Art. 14 da Lei Orgânica Municipal, Indica ao chefe do Poder Executivo que determine junto ao setor competente as providências que se fazem necessárias que os professores contratados recebam a regência e AC (atividade complementar)

JUSTIFICATIVA:

Ser professor nos dias de hoje requer muita prática para saber lidar com as mais diferentes problemáticas encontradas no ambiente escolar. A profissão exige também uma boa formação para se ter o aporte necessário diante às dificuldades. É uma tarefa bem difícil, mas prazerosa, pois ele precisa se dedicar, e muito, aos estudos, à pesquisa, ao seu desenvolvimento profissional e aos seus alunos. Como mediador da aprendizagem, participa ativamente do processo de aprender, incentivando a busca de novos saberes, sendo detentor de senso crítico, conhecendo profundamente o campo do saber que pretende ensinar, além de ser capaz de produzir novos conhecimentos, por meio da realidade que o cerca.

Ser professor hoje é ser protagonista do ensino. É renovar, interagir, construir conhecimentos com os alunos, compartilhar informações, instruir, corrigir, apresentar caminhos e possibilidades, é também reconhecer cada aluno, entender suas necessidades, adaptar suas aulas para que todos possam aprender acompanhar o desenvolvimento e buscar a melhor maneira de educar, promovendo uma aprendizagem significativa. É se reinventar, se adaptar às mudanças, evoluir constantemente e compartilhar o melhor de

Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000- Fone/Fax: 3674-2155- Ibipitanga-Bahia

CNPJ-13.225.040/0001-83

si com cada um que assiste e participa das aulas, impactando positivamente a vida de seus alunos; é ser um agente social, pois a educação, como pilar da sociedade, tem o professor como agente formador de cidadãos aptos a atuar na comunidade onde vivem munidos de conhecimento e habilidades essenciais.

A presente indicação tem a finalidade de solicitar do executivo municipal, juntamente com a secretaria de educação, que seja incluído, nos vencimentos dos professores contratados da Rede Municipal de Ensino de Ibipitanga/BA, a remuneração referente a 10% para a regência e 10% para a AC (atividade complementar), sendo que os mesmos, por serem contratados, só recebem o valor de um salário mínimo, atualmente R\$ 1.210,00 (mil duzentos e dez reais),

A remuneração Atividade Complementar – AC – é uma vantagem compensatória, criada nos anos 80, em diversos municípios, e assegurada no Plano de Carreira dos professores de Ibipitanga/BA. Este benefício se aplica para o docente que atua na Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, em função dos professores nesses segmentos educacionais, trabalharem a sua carga horária, direto com alunos, portanto sem horário para planejamento pedagógico, o que justifica o pagamento, de forma compensatória, correspondente ao valor remuneratório de 10% sobre o salário base do professor, conforme sua jornada de trabalho de 20 ou 40 horas semanais.

A AC (atividade complementar) é o espaço / tempo de formação em serviço que acontece no contra turno do horário das atividades dos professores juntamente com o acompanhamento da coordenação, não abrangendo nesse momento o coletivo da escola, mas, é o momento em que os professores de cada Unidade Escolar se reúnem, uma vez, que esse horário é combinado e organizado por áreas disciplinares para realizarem os planejamentos das atividades pedagógicas, podendo ocorrer semanalmente ou quinzenalmente. Isso depende da organização de cada Instituição escolar.

A AC tem por objetivo desenvolver o planejamento, avaliação, formação continuada do professor e o acompanhamento pedagógico da escola com foco na (re) elaboração, atualização e implementação do Projeto Político Pedagógico, dos Planos de Curso e Planos de Aula, constituindo-se em um momento para o diálogo, as vivências, a reflexão e a socialização das práticas pedagógicas e curriculares.

Isto posto, a Lei Municipal nº 030/2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira, e Remuneração – PCR dos Profissionais da Educação do Município de Ibipitanga-BA, reza em seu artigo 38, inciso IX, fixada na alínea e, 10% (dez por cento) de Gratificação de Estímulos de Atividade de Classe, sobre o vencimento básico, dos profissionais em efetivo exercício da docência.

Derradeiramente, mais uma vez enfatizo, que visando o melhor aproveitamento dos alunos em sala, o planejamento reduz o tempo do professor no plano de aula, já que ele define quando cada conteúdo será lecionado. Um corpo docente preparado e organizado

Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000- Fone/Fax: 3674-2155- Ibipitanga-Bahia CNPJ-13.225.040/0001-83

consegue desenvolver melhor as atividades que serão propostas e assim, consequentemente os objetivos serão alcançados em sala de aula a fim de garantir um aprendizado de qualidade.

Vale ressaltar que assim como, os professores concursados realizam seus planejamentos, participam das ACs (atividades complementares), os professores contratados também realizam e cumprem sua carga horária destinados aos planejamentos e encontros pedagógicos, desde a Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) até os anos iniciais (1º ao 5º ano) e finais do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), e Educação Especial.

Neste sentido, se faz necessário que todos os professores contratados, recebam a remuneração referente aos planejamentos que os mesmos realizam, pois, todos cumprem a carga horária definida pelo plano de carreira.

Por fim, esta remuneração destinada ao planejamento do professor, é uma forma de valorização profissional, é o primeiro passo para garantir uma educação de qualidade. A atuação do docente tem impacto dentro e fora de sala de aula, seja no desempenho dos estudantes ou na qualidade da escola. Para isso, o professor independentemente de ser concursado ou contratado, deve ser remunerado de maneira justa e adequada, pois ambos não há diferenciação no papel que exercem.

O trabalho do professor não acontece somente na sala de aula, ele precisa planejar os conteúdos e os materiais que vai utilizar, sem contar que participa de reuniões de pais, conselhos de classe, eventos escolares, formação continuada, faz AC (atividade complementar) com o coordenador fora do horário de aula, participa da gestão pedagógica, cuida da organização da sala de aula, inclusive precisa lidar com a indisciplina, que atrapalha seu trabalho.

Enfim, só a educação pode transformar o mundo, e o professor é o principal agente da construção e transformação da sociedade.

Certa de contar com aprovação pelos nobres Edis da presente Indicação, e do bom senso do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Sala de Sessões, 08 de março de 2022.

Maria Laurinda Gomes Vereadora